LEI N° 2416, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

Súmula: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), destinados a cobrir despesas com adaptações no imóvel pertencente ao Sr. Aluízio A. F. Almeida, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, e dentro da seguinte dotação:

06.00 - Fundo Municipal da Saúde
06.01 - Departamento de Saúde
10.301 .001 0.2.010 - Manutenção dos Serviços de Saúde
542-4.4.90.51 .00.00.00.00.1303 - Obras e Instalações R$ 15.000,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde
06.01 - Departamento de Saúde
10.301.0010.1.004 - Contrapartida de Convênios
85-4.4.90.51.00.00.00.00.1303 - Obras e Instalações R$ 15.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Dezembro de 2009.

Leandro Pierin Borges da Silveira
Prefeito Municipal em Exercício